

Lei nº 418 de 18 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Município de Mata Roma e dá outras providências.

A Senhora Carmem Silva Leira Neto, Prefeita Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Mata Roma, passa a ter os seguintes limites:

Ponto Inicial e Final - Cruzamento da Estrada para Anajical, com o Riacho Anapurus, na localidade São João.

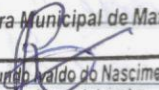
Descrição - do ponto inicial, segue pelo dito Riacho Anapurus, a montante, até o seu encontro com o Riacho Santa Rita, ponto de limite entre Mata Roma, Anapurus e Buriti, daí segue em linha reta até a entrada para o Capão Grande, segue pela estrada para Capão Grande numa distância de 650 metros; daí, alinhamento para a cabeceira do Aeroporto, lado norte, na estrada para localidade Jacu; segue por outro alinhamento até cruzamento da Estrada para Anajical, com o Riacho Anapurus, na localidade São João, ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor

na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mata Roma, aos 18 de setembro de 2013.

Câmara Municipal de Mata Roma


Raimundo Valdo do Nascimento Silva
Presidente

Câmara Municipal de Mata Roma

Raimundo Valdo do Nascimento Silva
Presidente

LIVRO DE LEI Nº 11

2013 a 2015

Lei Nº 411 à Lei Nº 440

Livro Nº 18/Anterior

Empresa	Livro de "Leis"	
Endereço	Rua Joca Brandão	
Cidade	Mata Roma	Estado MA
Inscr. Est.		
CNPJ		
LIVRO Nº	2014 e 2015	ANO 2013